



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB • Poder Executivo

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Número: 013

• Col.: 01

• Página 01

Cuité de Mamanguape, 19 de março de 2020.

EDIÇÃO 013

LEI 266/2020

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos profissionais do magistério do Município de Cuité de Mamanguape, na forma descrita na tabela anexada a presente lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2020 e durante o mesmo exercício anual.

Art. 2º - Esta Lei atende ao disposto na Lei 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.

Art. 3º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em 19 de março de 2020.


GENILSON DUTRA DOS SANTOS
-Prefeito-



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB • Poder Executivo

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Número: 013

• Col.: 01

• Página 1-2

Cuité de Mamanguape, 19 de março de 2020.

EDIÇÃO 013

Tabela do Piso Salarial do Magistério da Rede Pública de Ensino do Município de Cuité de Mamanguape – PB / 2020

Professor MAG Nível A

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	13,00% R\$ 2.233,06	13,00% R\$ 2.235,63	13,00% R\$ 2.238,73	13,00% R\$ 2.271,91	13,00% R\$ 2.477,51	13,00% R\$ 2.719,90	13,00% R\$ 2.984,13
A2	13,00% R\$ 2.235,63	13,00% R\$ 2.238,73	13,00% R\$ 2.379,34	13,00% R\$ 2.576,60	13,00% R\$ 2.827,49	13,00% R\$ 2.984,13	13,00% R\$ 3.276,04
A3	13,00% R\$ 2.238,73	13,00% R\$ 2.379,34	13,00% R\$ 2.576,60	13,00% R\$ 2.827,49	13,00% R\$ 2.984,13	13,00% R\$ 3.276,04	13,00% R\$ 3.597,20
A4	13,00% R\$ 2.379,34	13,00% R\$ 2.576,60	13,00% R\$ 2.827,49	13,00% R\$ 2.984,13	13,00% R\$ 3.276,04	13,00% R\$ 3.597,20	13,00% R\$ 3.950,45
A5	13,00% R\$ 2.576,60	13,00% R\$ 2.827,49	13,00% R\$ 2.984,13	13,00% R\$ 3.276,04	13,00% R\$ 3.597,20	13,00% R\$ 3.950,45	13,00% R\$ 4.339,00

Professor MAG Nível B

Classe/Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	13,00% R\$ 2.235,63	13,00% R\$ 2.238,73	13,00% R\$ 2.379,34	13,00% R\$ 2.576,60	13,00% R\$ 2.827,49	13,00% R\$ 2.984,13	13,00% R\$ 3.276,04

B2	13,00%	R\$ 2.238,73	13,00%	R\$ 2.379,34	13,00%	R\$ 2.576,60	13,00%	R\$ 2.827,49	13,00%	R\$ 2.984,13	13,00%	R\$ 3.276,04	13,00%	R\$ 3.597,20
B3	13,00%	R\$ 2.379,34	13,00%	R\$ 2.576,60	13,00%	R\$ 2.827,49	13,00%	R\$ 2.984,13	13,00%	R\$ 3.276,04	13,00%	R\$ 3.597,20	13,00%	R\$ 3.950,45
B4	13,00%	R\$ 2.576,60	13,00%	R\$ 2.827,49	13,00%	R\$ 2.984,13	13,00%	R\$ 3.276,04	13,00%	R\$ 3.597,20	13,00%	R\$ 3.950,45	13,00%	R\$ 4.339,00

19 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em


 GENILSON DUTRA DOS SANTOS
 -Prefeito-



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB • Poder Executivo

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

• Número: 013

• Col.: 01

• Página 01

Cuité de Mamanguape, 19 de março de 2020.

EDIÇÃO 013

LEI 266/2020

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Com cumprimentos cordiais a Vossas Excelências, enviamos para apreciação do poder legislativo municipal o Projeto de Lei nº ____/2020, fazendo acompanhá-lo da seguinte;

JUSTIFICATIVA:

O município de Cuité de Mamanguape, na busca da valorização dos professores de nossa rede, vem ajustando os valores salariais da classe, adotando um índice superior ao previsto pelo Ministério da Educação. Vale sobrelevar que para tanto o município irá tomar medidas duras de cortes em outras despesas, fazendo valer o entendimento de valorização do nosso magistério.

O reajuste do magistério será pago aos professores municipais, retroagindo ao dia 01 de janeiro, sendo que os valores correspondentes aos meses não pagos serão depositados em folha durante o exercício de 2020, como diz o parágrafo 1º do Artigo 1º. deste Projeto de Lei. No mais, espera o Executivo Municipal aprecie o presente projeto. Fazendo com que a gestão possa implantar o tão aguardado reajuste.

Com as informações prestadas, conto com a presteza de Vossas Excelências para debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando a classe do magistério do município. **Rogamos que seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria possam constar na próxima folha.**

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, em 19 de março de 2020.


GENILSON DUTRA DOS SANTOS

-Prefeito-